LEI Nº 1153 - DE 22 DE JUNHO DE 1976.

Dispõe sobre a reclassificação geral do quadro do funcionalismo da Câmara Municipal de Dracena, criação de novos cargos nesse mesmo quadro e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de abril de 1976, os anexos "I" e "II" ficam fazendo partes integrantes desta lei e neles estão previstas a reclassificação geral e a criação de novos cargos no quadro do funcionalismo da Câmara municipal de Dracena

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, mencionados no Anexo "I" desta lei, não existentes em leis anteriores e extintos os cargos constantes de leis anteriores, não referidos nesse mesmo Anexo.

Artigo 3º - Para execução desta lei, neste exercício, serão utilizados os recursos próprios constantes da Peça Orçamentária vigente.

Parágrafo único – Nos demais exercícios, os recursos necessários constarão dos orçamentos respectivos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de junho de 1976.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=

CM n.º 27/1976